



EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA

A Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia torna público, a todos os interessados, que estarão abertas de **22/02/2022 até 03/03/2022**, as inscrições para Seleção de Monitoria, mediante as normas e condições contidas neste Edital:

Art. 1º - Será oferecida **02 (duas) vagas** para monitoria da disciplina **DIR209 - Direito Educacional**, turma ministrada pela professora **Isabela Fadul de Oliveira** às quartas-feiras das 18:30 às 22:10, no semestre **2022.1**.

Parágrafo Único – Caso seja concedida a bolsa pela UFBA, a monitoria será remunerada, caso negada, será monitoria voluntária.

Art. 2º - O (A) candidato (a) a monitor(a) deverá comprovar, no ato de inscrição dirigido ao e-mail **isabelafadul@gmail.com**, a sua condição de aluno (a) matriculado (a) no Curso de Graduação em Direito da UFBA ou no Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades.

Art. 3º - Deverá, também, o candidato, através de apresentação do seu histórico escolar, comprovar ter cursado e logrado aprovação na disciplina **Direito Educacional**.

Art. 4º - O requerimento de inscrição deverá estar instruído com: a) cópia do histórico escolar; b) cópia do comprovante de matrícula; c) cópia da cédula de identidade.

Art. 5º - O (A) candidato (a) será submetido à **entrevista**, de caráter eliminatória e classificatória de logo designada **para o dia 04/03/2022, às 11 horas** pela plataforma google meet (o link será enviado no dia da entrevista).

§ 1º - O (A) candidato (a) deverá obter nota mínima 7,0 (sete), em uma escala de 0 a 10, considerando exposição de motivos de interesse pela monitoria e aderência ao tema.

§ 2º - Caso haja empate entre candidatos (as), será escolhido (a) aquele (a) que já tenha sido aprovado no maior número de disciplinas durante o curso de graduação.

Art. 6º - A validade desta seleção será restrita ao semestre letivo de **2022.1**, podendo ser renovada, a critério do (a) regente da disciplina, por mais um semestre.

Art. 7º - O (A) monitor (a) fará jus a um certificado, com validade para sua integralização curricular, alusivo ao exercício das atividades de monitoria, após a aprovação do Relatório pelo (a) Professor (a) da disciplina, submetido ao Departamento.

Salvador, 25 de fevereiro de 2022.


Jonnas Esmeraldo Marques de Vasconcelos
Vice-Chefe do Departamento